



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTORIA: *Mesa Diretiva*

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 276/2022
Data: 23/08/2022 - Horário: 11:45
Legislativo - PRE 2/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.*

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) no vigente orçamento, a saber:

010010103100102.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv Terceiros - PJ	40.000,00
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	84.000,00
010010103100102.005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

010010103100102.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
3.1.91.13.00.0000	Obrigações Patronais	8.000,00
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.40.00.0000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	30.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
3.3.90.93.00.0000	Indenizações e Restituições	2.000,00

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de agosto de 2022.

PAULO ZAQUETTE - Presidente

MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER - Vice-Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO - 1º Secretário

MAYCON ANDRE RUELA - 2º Secretário

Rua Amor Perfeito, 1622 - Centro - CEP 85.420-000

Fone: (45) 3242-1462 - Site: www.corbelia.pr.leg.br - E-mail: camara@corbelia.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores,

Com a proximidade do final do exercício e com os investimentos e despesas ainda a serem realizados neste exercício, observamos a necessidade de reforço das dotações orçamentárias descritas no Art. 1º da proposição, bem como são apontadas as dotações orçamentárias que serão canceladas total ou parcialmente para suportar o crédito ora realizado.

Para tanto solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente projeto de resolução.

Corbélia Pr, 23 de agosto de 2022.

PAULO ZAQUETTE – Presidente

MARILY CARDOSO SKOTTKI BLOEMER – Vice-Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO – 1º Secretário

MAYCON ANDRE RUELA – 2º Secretário